



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.252 DE 27-09-94

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AO PESSOAL LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: - Que o pessoal que presta serviço no Departamento Municipal de estradas de Rodagem - DMER - executa trabalho fora da sede deste Município e portanto em condições extraordinárias e especiais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal a serviço do Departamento Municipal de estradas de Rodagem - DMER, enquanto permanecer sob o regime de trabalho em conservação e manutenção das rodovias municipais, uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos a que fizer jus durante o mês.

Parágrafo Único: Trata-se de uma gratificação de serviço (propter laborem), considerada uma vantagem pecuniária concedida por recíproco interesse do serviço e do servidor, mas sempre transitória, que não se incorpora ao vencimento, nem gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção.

Art. 2º - A presente gratificação de serviço retroage a 1º de setembro de 1.994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 27 de setembro de 1.994.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal